

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Secretaria-Geral

Secretaria Federal de Controle Interno

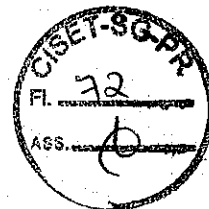
Certificado: 8/2014

Processo: 20140558-1

Unidade auditada: Companhias Docas do Ceará – CDC

Município (UF): Fortaleza (CE)

Exercício: 2013



1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade auditada.
3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes, para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

Companhia Docas do Ceará – OS nº 055/2014

- Fragilidades na implementação de indicadores de desempenho da gestão (item 4.1.2.1);
- Quantitativo de ocupantes de funções de confiança em quantitativo superior ao permitido por normativo interno (item 5.1.2.1);
- Controles internos deficientes no setor de Recursos Humanos (item 2.6.2);
- Informações registradas no ponto eletrônico não podem ser consideradas para pagamento de horas extras. (item 5.1.4.1);
- Realização de horas extras em quantidades diárias superiores ao máximo permitido e em desrespeito ao intervalo mínimo entre jornadas (item 5.1.5.1);
- Repasses ao Portus a título de patrocínio a pensionistas em desacordo com a legislação e o entendimento do TCU (item 6.1.2.1); e
- Repasses ao Portus a título de patrocínio a inativos sem previsão dessa contribuição no plano de custeio do instituto (item 6.1.3.1).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 2 a 16 do processo, seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2014.



Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues
Coordenador-Geral COAVA/CISET/SG-PR
Área Infraestrutura
Portaria CISET/SG-PR nº 2/2014